

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Telma Nivaldina Amaro Carvalho, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo a citada Ordenadora recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), devidamente corrigida, pela conta “Agente Ordenador”;

b) R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), a título de multa, com fundamento no Art. 120-B, inciso IV do Ato nº 12/09 – Regimento Interno, pela remessa intempestiva da documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres, com atraso de 607, 487 e 367 dias, respectivamente, com atraso superior a 90 dias;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), de multa, com fundamento no Art. 120-B, § 1º do Ato nº 12/09 – Regimento Interno, pela não remessa do balanço financeiro consolidado e da relação dos bens móveis adquiridos no exercício. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.700, DE 29/04/2010

Processo nº 1090052005-00 – 200606025-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: José Antônio dos Santos Carvalho

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Antônio dos Santos Carvalho, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o citado Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) R\$ 12.034,39 (doze mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigida, pela conta “Agente Ordenador”;

b) R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), a título de multa, com fundamento no Art. 120-B, inciso IV do Ato nº 12/09 – Regimento Interno, pela remessa intempestiva da documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres, com atraso de 171, 96 e 41 dias, respectivamente;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.703, DE 29/04/2010

Processo nº 0373972004-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004

Interessado: Benjamin Tasca – (Ex-Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Benjamin Tasca, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, II, III, da Lei Complementar nº 25/94, sem prejuízo dos seguintes recolhimentos, nos termos do Parágrafo 2º do mencionado artigo:

a) R\$ 153.552,97 (centos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente a não comprovação de despesas médica;

b) R\$ 8.721,00 (oito mil, setecentos e vinte e um reais), referente a não comprovação de despesas com prestação de serviços funerários;

c) R\$ 50.177,16 (cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), referente a não comprovação de despesas com passagens rodoviárias;

II – Deverá ser recolhido pelo citado ordenador as seguintes multas, com base no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres;

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela inobservância do Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao deixar de apropriar a totalidade de encargos patronais.

III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.875, DE 01/06/2010

Processo nº 200916785-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Revisão de Aposentadoria – PORTARIA Nº 1054/09

Interessado(a): Carlos Alberto Oliveira de Souza

Responsável: Oséas Silva Júnior

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.876, DE 01/06/2010

Processo nº 201006016-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Marabá

Assunto: Aposentadoria – PORTARIA Nº 018/10

Interessado(a): Lenice Mota Lima

Responsável: Karam El Hajjar

Relator : Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.877, DE 01/06/2010

Processo nº 200916417-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Pensão – PORTARIA Nº 1032/09

Responsável: Oséas Silva Júnior

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.882, DE 29/09/2009

Processo nº 1300072003-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu

Responsável: Maria Aparecida Scarparo

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Maria Aparecida Scarparo, relativamente à importância de R\$ 136.763,63 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), vencida a Conselheira Relatora quanto à

obrigatoriedade de recolhimento à título de ressarcimento de contribuição previdenciária não recolhida ao INSS, da quantia de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.883, DE 29/09/2009

Processo nº 1300072004-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu

Responsável: Maria Aparecida Scarparo

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de Maria Aparecida Scarparo, relativamente à importância de R\$ 169.320,78 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.164, DE 15/12/2009

Processo nº 730022003-00

Origem: Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003

Interessado: Florentino de Sousa Ferreira – Presidente

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Responsabilizar o Sr. Florentino de Sousa Ferreira, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2003, pela quantia de R\$ 366.877,44 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), da qual não prestou contas, que deverá ser recolhida ao Erário Público, devidamente atualizada;

II – Deverá ainda, o ordenador de despesa, efetuar o recolhimento da multa no importe equivalente à 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos anuais, com fundamento no Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000, tendo em vista o não envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.

III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.239, DE 15/12/2009

Processo nº 200904071-00

Origem: Câmara Municipal de Prainha

Assunto: Contratos Temporários

Responsável: Edvaldo Gomes Barbosa – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Registrar o Contrato Temporário celebrado pela Câmara Municipal de Prainha com Renilson Vieira dos Santos (Segurança/Vigilante), uma vez que o ato encontra-se revestidos das formalidades legais;

II – Registrar o Contrato Temporário celebrado pela Câmara Municipal de Prainha com Rubens Lourenço Cardoso Vieira (Assessor Jurídico), uma vez que o ato encontra-se revestidos das formalidades legais, vencidas neste item as Conselheiras Mara Lúcia e Rosa Hage;

III – Ressaltar que devem ser adotadas medidas imediatas para disposição de cargos suplentes para atenderem a necessidade da Câmara por meio de concurso público, sob pena de responsabilização do ordenador, bem como não serem mais registrados contratos temporários similares sob as mesmas justificativas;

IV – Determinar que cópia do voto do Relator seja anexada em processos semelhantes presente e/ou futuros para verificação do cumprimento das determinações e sugestões contidas nesta decisão.

ACÓRDÃO Nº 19.857, DE 01/06/2010

Processo nº 0530022007-00

Origem: Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2007

Responsável: Antônio Odinélio Tavares da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar prestação de contas da Câmara Municipal de Oriximiná, exercício 2007, de responsabilidade do Sr. Antônio Odinélio Tavares da Silva. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.859, DE 01/06/2010

Processo nº 0583852008-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2008

Responsável: Maria Lindalva Barbosa

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, exercício de 2008, de responsabilidade do Sra. Maria Lindalva Barbosa. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.860, DE 01/06/2010

Processo nº 1220042003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003

Responsável: Marise Andréa Barbosa Colares

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, exercício 2003, de responsabilidade da Sra. Marise Andrea Barbosa Colares. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.861, DE 01/06/2010

Processo nº 1040052007-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Tailândia

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2007

Responsável: Altima Alves da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do FMS de Tailândia, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Altima Alves da Silva. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.879, DE 01/06/2010

Processo nº 200916400-00

Origem: PMB / FUNPAPA

Assunto: Recurso de Revisão – ACÓRDÃO Nº 16.848

Responsável: Maria Silva Costa

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Conhecer do Recurso e no mérito negar-lhe provimento. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.891, DE 08/06/2010

Processo nº 200705996-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 42/2007 – FUMBEL

Órgão: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco Bloco do

Sapo Muiraquitã

Responsável: Rosivaldo Silva de Oliveira

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do competente Alvará de Quitação no valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.900, DE 01/06/2010

Processo nº 140182004-00

Origem: PMB / SEGEF

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004

Responsável: Jurandir dos Santos de Novaes

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Coordenadoria Geral do Planejamento e Gestão de Belém – SEGEF, referente ao exercício 2004, de responsabilidade do Sr. Jurandir dos Santos de Novaes. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.903, DE 10/06/2010

Processo nº 200909320-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Aposentadoria – PORTARIA Nº 0503/09

Interessado(a): Maria Brasília Silva dos Santos

Responsável: Oséas Batista da Silva Júnior

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.904, DE 10/06/2010

Processo nº 201000681-00

Origem: PMB / IPMAB

Assunto: Aposentadoria – PORTARIA Nº 1461/09

Interessado(a): Hilda Carmen dos Santos da Silva

Responsável: Luiz Octávio Cunha

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 121609

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0167/2010– TCM, DE 22/02/2010

Nome: **CARLOS AUGUSTO G. MONTEIRO.**

Assunto: Errata Onde se lê: Material de Consumo na rubrica 4777.0101.339033; Leia-se: Material de Consumo na rubrica 4777.0101.339030.

PORTARIA Nº 0607/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **DAVID E. DE ARAUJO.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0608/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **ROSILENE E. CASSEB.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0609/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **MARINETE G. DOS SANTOS.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0610/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **NATANAEL G. DE SOUZA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0611/2010– TCM, DE 13/05/2010

Assunto: **ALFREDO NATALINO DA S. SANTIAGO.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0546/2009, de 13/05/09.

PORTARIA Nº 0612/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **JORGE V. RODRIGUES.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0545/2004, de 04/08/04.

PORTARIA Nº 0613/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **JOSÉ FERNANDES M. DE FRANÇA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09

PORTARIA Nº 0614/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **CLAUDIONORA ARCANGELA G. DE MOURA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 020/2010, de 07/01/10.

PORTARIA Nº 0615/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **ANTÔNIO SERGIO L. COELHO.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0616/2010– TCM, DE 13/05/2010

Nome: **JOSÉ AUGUSTO DE O. CASTRO.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0545/2004, de 04/08/04.

PORTARIA Nº 0625/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **MARCELINA S. FIGUEIREDO.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0328/2009, de 26/03/09.

PORTARIA Nº 0626/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **ANDRÉA M. DE NORONHA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0627/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **DULCILINA DA C. AMADOR.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0225/2009, de 06/03/09.

PORTARIA Nº 0628/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **MIGUEL S. SILVA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0545/2004, de 04/08/04.

PORTARIA Nº 0629/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **ANTÔNIO GERALDO M. DE FRANÇA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0545/2004, de 04/08/04.

PORTARIA Nº 0630/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **ANTÔNIO MARIA DA S. SOUZA.**

Assunto: Cessar os efeitos, a contar de 01/04/2010 a PORTARIA Nº 0545/2004, de 04/08/04.

PORTARIA Nº 0631/2010– TCM, DE 14/05/2010

Nome: **CAR**